

|                                    |              |    |      |                           |      |      |
|------------------------------------|--------------|----|------|---------------------------|------|------|
| DIRCEU ALVES DO PRADO              | 4.XXX.900-X  | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | VIII | XIII |
| ADRIANA WEBER ZANINI               | 12.XXX.791-X | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | VIII | XIII |
| RENATA MORAES TEBET                | 10.XXX.513-X | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | VIII | XIII |
| PRISCILA BODNAR                    | 7.XXX.395-X  | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | VII  | XIII |
| TERESA GAWLAK                      | 5.XXX.224-X  | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | VIII | XIII |
| DANIELE NARDUCI PEREIRA            | 8.XXX.875-X  | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | III  | VII  |
| CRISTIANE DOS SANTOS SILVA ANDRADE | 7.XXX.503-X  | 52 | SEJU | AGP - Agente Profissional | VIII | XIII |
| TEREZINHA LEAL GUIMARAES           | 4.XXX.454-X  | 1  | SEJU | AGP - Agente Profissional | IX   | XIII |

131803/2025

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 952/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.632.226-0,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

## PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

| NOME                         | RG          | LF | ÓRGÃO | CARGO | DE | PARA |
|------------------------------|-------------|----|-------|-------|----|------|
|                              |             |    |       |       | CL | CL   |
| ELISABETE CRISTINA DIAS      | 3.XXX.794-X | 1  | QPPE  | AO    | II | III  |
| MARLI MARTINS                | 5.XXX.692-X | 1  | QPPE  | AP    | II | III  |
| ANGELA MARIA MARTINS CARRANO | 8.XXX.268   | 1  | QPPE  | AP    | II | III  |

## ANEXO II

## PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE E TITULAÇÃO

| NOME                  | RG          | LF | ÓRGÃO | CARGO | DE | PARA |
|-----------------------|-------------|----|-------|-------|----|------|
|                       |             |    |       |       | CL | CL   |
| MIGUEL DA SILVA KEMEL | 6.XXX.231-X | 1  | QPPE  | AO    | II | VII  |

131827/2025

DESPACHO Nº: 753/2025

Protocolo nº: 24.739.821-0

Interessado: SEAP/DPDT/DETO

Assunto: Declínio da realização do Leilão Eletrônico n.º 14/2025

Data: 29/09/2025

O presente protocolo trata da manifestação do Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, CPF nº XXX.216.069-XX, classificado na posição nº 20 do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 03/2021-SEAP/DETO, o qual **declinou da convocação para condução dos trabalhos relativos ao Edital de Leilão Eletrônico nº 14/2025 – SEAP/DPDT/DETO**, conforme ofício s/nº, fl. 2, do protocolo nº 24.559.798-3.

Diante do exposto, esta Comissão registra a recusa do referido Leiloeiro Oficial e, em observância aos princípios da transparência e da publi-

dade, solicita a publicação deste Ato no DIOE/PR.

Atenciosamente.

| Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros<br>Resolução SEAP nº 10.053/2025 |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br>Bruno Rossa                                              | (assinado eletronicamente)<br>Fernando P. de Oliveira |
| (assinado eletronicamente)<br>Leonardo Tidre Rossetto                                  | (assinado eletronicamente)<br>Luiz Fernando R. Júnior |
| (assinado eletronicamente)<br>Celso Diniz Maia                                         | (assinado eletronicamente)<br>Edson Silveira Filho    |

Ciente, e de acordo.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
Naasson Polak  
Chefe de Departamento - DETO/DPDT

132000/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA</b><br/><b>EXTRATO DO EDITAL 13/2025-SEAP/PR</b></p> <p><b>Protocolo:</b> 24.716.005-1</p> <p><b>Integrantes:</b> Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, CNPJ 77.071.579/0001-08 e Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, CNPJ 76.416.916/0001-99.</p> <p><b>Objeto:</b> Divulgação da abertura das inscrições para a realização de processo seletivo para o preenchimento de 08 (oito) vagas, para nova turma do Programa de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão por Processos.</p> <p><b>Público Alvo (*):</b> servidores públicos efetivos (estatutários, estáveis e não-estáveis), ocupantes de cargos do Poder Executivo do Estado do Paraná, civis ou militares, em efetivo exercício de suas funções, com formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Administração; Administração de Empresas; Administração Pública; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharias; Ciência da Computação; Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Gestão da Tecnologia da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Redes de Computadores ou Segurança da Informação.</p> <p><b>Período de Inscrições:</b> 29/09/2025 a 01/10/2025.</p> <p><b>Início previsto das Aulas:</b> outubro de 2025.</p> <p>Curitiba, 29 de setembro de 2025.</p> <p>Luizão Goulart<br/><b>Secretário de Estado da Administração e da Previdência</b></p> <p><b>(*) EDITAL COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: <a href="http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao">http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao</a></b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

132012/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA</b><br/><b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO</b><br/><b>EXTRATO DO CONTRATO</b></p> <p><b>CONTRATO N.º 6630/2025 - SEAP</b><br/><b>PROTOCOLO:</b> 24.609.032-7<br/><b>CONTRATANTE:</b> ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – CNPJ n.º 77.071.579/0001-08.<br/><b>CONTRATADO:</b> Leiloeiro Oficial Werno Klockner Junior - CPF n.º XXX.326.589-XX– Matriculado na Junta Comercial sob o n.º 660.<br/><b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a alienação de veículos e sucatas de veículos de propriedade do Estado do Paraná, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR e da Universidade Estadual de Maringá – UEM, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.</p> <p><b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/07, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal n.º 21.981/32, da IN DREI n.º 072/19, da Lei n.º 19.140/17 e das demais disposições pertinentes.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Até 60 (sessenta) meses, com base no art. 103, § 1º, da Lei n.º 15.608/07.</p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 29 de setembro de 2025.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SIGNATÁRIOS:</b><br/>Contratante: Luiz Goularte Alves (Secretário da SEAP)<br/>Contratado: Werno Klockner Junior (Leiloeiro Oficial)<br/>Testemunha 1: Edson Silveira Filho<br/>Testemunha 2: Fernando Pereira de Oliveira</p> <p>SEAP/DETO/2025</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

132016/2025

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC N.º 40/2025</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------|

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, conforme o teor do protocolo nº 20.883.265-4.

**1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO**

Violação ao disposto na Cláusula 4, item 4.4., subitens 4.4.1 e 4.4.2, das Condições Gerais, e Cláusula 1, item 1.4, subitem 1.4.1, do Termo de Referência (Anexo I), ambas do Edital do Pregão Eletrônico n. 1709/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, inciso I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas a e b, do referido edital..

**2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO**

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

**3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA**

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, nos termos do item 12.4, alíneas a e b, do Pregão Eletrônico n.º 1709/2022, correspondente ao valor de **R\$ 3.838,74 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**4. VIGÊNCIA**

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis**, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de